

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 335 DE 24 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, período de referência: maio/2003 a abril/2004.

DES. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MS

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” e Portaria STN n. 440/2003

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA MAIO/2003 A ABRIL/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	19.699
DESPESA COM PESSOAL	21.220
Pessoal Ativo	18.900
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.320
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	1.521
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	996
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	525
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I+II)	19.699
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) ¹	233.549.548
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,008435
LIMITE MÁXIMO (Inciso I do art. 20 da LRF) - % 0,016214	37.868
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - % 0,015403	35.974

Fonte: SIAFI E CCO/SOF/TSE

Nota¹: Valores referentes à Portaria STN n. 256, de 17/05/2004

Estênio Preza de Mattos
Gestor Financeiro

André Luiz Monteiro
Controle Interno

De acordo.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Alir Terra Lima Tavares
Diretora-Geral

De acordo.

Nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DES. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/MS